

LEI COMPLEMENTAR Nº 091/93  
de 05 de novembro de 1.993

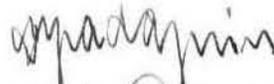
Dispõe sobre a remissão de crédito tributários e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artº 1º - Ficam remetidos os créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, cujos valores das parcelas sejam inferiores a CR\$ 0,01 (um centavo de cruzeiro real).

Artº 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

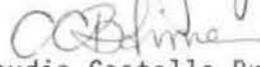
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de novembro de 1993.



Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

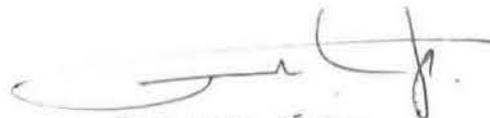


João Lucio Teixeira  
Secretário de Assuntos Jurídicos



Claudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos